



3ª CHAMADA DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 07/2021

PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA E OFERTA DE VAGAS

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do cronograma e oferta de vagas	30/07/2021
Período para inscrições	30/07, 02 e 03/08/2021
Publicação dos inscritos e classificação - 1ª etapa	09/08/2021
Interposição de recurso - 1ª etapa	10/08/2021
Publicação da classificação da 1ª etapa após recursos	12/08/2021
Realização das entrevistas - 2ª etapa	13, 16 e 17/08/2021
Publicação do resultado final	20/08/2021
Interposição de recurso - 2ª etapa	23/08/2021
Publicação do resultado final após recursos	26/08/2021
Publicação da homologação do resultado final	31/08/2021

IMPORTANTE!

Considerando a análise do Departamento de Seleção de Pessoas para preenchimento das vagas livres no IFSC, as quais **não há concurso público vigente**;

Considerando a Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações, que estabelece que o edital de remoção deve preceder à convocação de candidatos concursados pelo IFSC, **à redistribuição** e à abertura de novo concurso;

Esclarecemos que TODAS as vagas ofertadas na **1ª rodada da 3ª chamada** de remoção do Edital nº 07/2021, não possuem concurso público vigente. Desta forma, serão ofertadas em 2ª rodada, caso tenham inscritos na 1ª rodada e, posteriormente, à uma possível redistribuição, por meio de consulta aos servidores cadastrados no banco de intenções disponível no portal do IFSC. Portanto, **não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção**.

Aos servidores contemplados na **1ª rodada da 3ª chamada** de remoção do Edital nº 07/2021, informamos que:

Considerando os termos do Edital de Remoção nº 07/2021:

“6.2 Uma vez contemplado no edital de remoção, e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção.

6.4 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido** {...}”.

Considerando os termos da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações:

“Art. 8º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público”.

O servidor contemplado na **1ª rodada da 3ª chamada** de remoção do Edital nº 07/2021, deverá estar **ciente de que sua remoção não será efetivada de imediato**, devendo aguardar a finalização dos trâmites da 2ª rodada, caso tenham

inscritos na 1ª rodada, e de uma possível redistribuição, a qual **não há qualquer garantia que seja finalizada**, pois depende uma série de fatores, como:

- Interesse do câmpus pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Aceite da vaga pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Anuência do órgão de lotação do servidor cadastrado no banco de intenções;
- Análise pelo DSP dos documentos do servidor que serão protocolados;
- Análise e deferimento da redistribuição pelo MEC.



OFERTA DE VAGA - 2ª RODADA

Nº DE VAGAS	REITORIA	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	TAE: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

OFERTA DE VAGAS - 1ª RODADA

Nº DE VAGAS	CÂMPUS ARARANGUÁ	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Graduação em Educação Especial, ou Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS CAÇADOR	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	TAE: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS CANOINHAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: ENGENHARIA RURAL	Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS CRICIÚMA	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	TAE: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS FLORIANÓPOLIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: DESIGN DE PRODUTO	Graduação em Design de Produto; ou em Desenho Industrial – Projeto de Produto; ou em Design – Industrial.
01	DOCENTE: FABRICAÇÃO MECÂNICA	Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Produção Mecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica.
01	DOCENTE: FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia.
01	DOCENTE: FÍSICA	Licenciatura em Física, ou em Ciências com Habilitação em Física, ou Ciências da Natureza com Habilitação em Física.



01	DOCENTE: GESTÃO DO CONHECIMENTO	Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão de Tecnologia da Informação, Tecnologias da Informação e Comunicação e Tecnólogo/Bacharel em Processamento de Dados, Informática; Engenharia da Computação; Tecnologia em Redes de Computadores.
01	DOCENTE: SISTEMAS DE ENERGIA	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Sistemas de Energia.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS GAROPABA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: HOTELARIA	Graduação em Hotelaria ou em Gestão de Hotelaria ou em Turismo e Hotelaria.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS JOINVILLE	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	TAE: PSICÓLOGO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS PALHOÇA-BILÍNGUE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: INFORMÁTICA	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS SÃO JOSÉ	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: QUÍMICA GERAL	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.

Nº DE VAGAS	CÂMPUS XANXERÊ	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL
01	DOCENTE: FÍSICA	Licenciatura em Física, ou em Ciências com Habilitação em Física, ou Ciências da Natureza com Habilitação em Física.

Nº DE VAGAS	REITORIA	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL
01	TAE: CONTADOR	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Florianópolis, 30 de julho de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Seleção de Pessoas

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60